



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00123/2016, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013094/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000214/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00262/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA EMPÓRIO CARD LTDA - EPP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO COM SENHA, DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS SERVIDORES ATIVOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015, neste ato pela sua representante legal, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. CARLA VENTURIM ALMEIDA VIEIRA, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 3.156.806 - SPTC/ES e CPF nº 089.993.717-94, residente e domiciliada na Rua Jucelino Kubitschek, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante e, de outro lado, a empresa **EMPÓRIO CARD LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.432.048/0001-20, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 654, Sala 103, Centro, Governador Valadares/MG - CEP 35.010-140, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. IRANY DE PAULA VARGAS JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 669.798.976-91 e RG nº M - 2.942.073 - SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Carlos Nicoletti Madeira, nº 80, Edifício Montreaux, Bloco 02, Apto. 301, Barro Vermelho, Vitória/ES, doravante denominada **Contratada**; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no Artigos 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, tendo início a partir do dia 06 de abril de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO QUANTITATIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do respectivo contrato pelo período de 12 (doze) meses, é estimado em R\$ 15.193.068,80 (quinze milhões, cento e noventa e três mil, sessenta e oito reais e oitenta centavos), cuja taxa de administração corresponde a - 3,89% (três vírgula oitenta e nove por cento negativo).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 05 de abril de 2017.

CARLA VENTURIM ALMEIDA VIEIRA
SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

IRANY DE PAULA VARGAS JÚNIOR
EMPÓRIO CARD LTDA - EPP
CONTRATADA